RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 096/98.

SÚMULA: "Apresenta emenda modificativa ao "caput" do Artigo 49 do Regimento Interno e aditiva aos seus Incisos".

AUTORIA: CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, ARTEMIO BEVILAQUA, ALTAIR APARECIDO DA SILVA E JULIANO JORGE BORACZYNSKI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EVANILDO DA SILVA GUSMÃO, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º - Fica modificado o "caput" do Artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, que passará a conter a seguinte redação:

ARTIGO 49 - As Comissões Permanentes são oito (08), compostas cada uma delas por três (03) Membros, com as seguintes denominações:

ARTIGO 2º - Fica acrescido Inciso ao Artigo 49 do Regimento Interno, que conterá a seguinte redação:

Artigo 49....
Inciso I -
.....
Inciso VII -
Inciso VIII - Ética Parlamentar
§ único) Competem à Comissão de Ética Parlamentar as atribuições definidas no respectivo Código.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

EVANILDO DA SILVA GUSMÃO
Presidente